



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondai

LEI N.º 1.876 de 01 de 02 19 89

RATIFICA DECRETOS BAIXADOS PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OU -  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

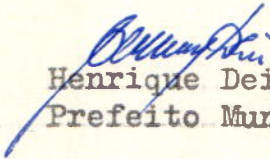
HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de  
Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso  
de suas atribuições, etc.

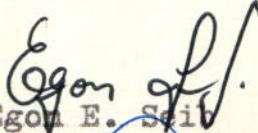
Faço saber a todos os habitantes deste mu-  
nicípio que a Câmara votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

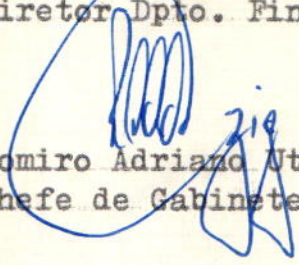
Art. 1º - Ficam ratificados na sua íntegra, os De-  
cretos nº 1237 de 06 de janeiro de 1989 e nº 1241 de 30  
de janeiro de 1989, baixados pelo Poder Executivo Munici-  
pal, cujas cópias fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, 01 de fevereiro de 1989

  
Henrique Deiss  
Prefeito Municipal

  
Egon E. Seib  
Diretor Dpto. Finanças

  
Romiro Adriano Utzig  
Chefe de Gabinete